



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado

Ao PPG em Ciências Contábeis

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado acadêmico em Ciências Contábeis, cujo período de inscrição vai de 07 a 14 de dezembro de 2020, para turma com início em 2021/1º semestre.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Controle de Gestão, para turma com início no 1º semestre de 2021.

Informações gerais sobre o Programa encontram-se no seguinte endereço eletrônico:

http://www.faf-uerj.com/faf/index.php?option=com_content&view=article&id=192&catid=78

1 VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas destinadas aos portadores de Diploma de Graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 1.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizado.
- 1.4 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.6 A Coordenação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Letras reserva-se o direito de:
 - a) Não preencher o total de vagas oferecido.
 - b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
 - c) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- 1.7 Ressalta-se que o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCC realiza-se presencialmente. No entanto, devido ao isolamento social causado pela COVID-19, as aulas ocorrerão de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

forma remota até que os órgãos de saúde autorizem as atividades presenciais e o Conselho Superior da UERJ aprove o retorno.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de dezembro até às 23h59min de 14 de dezembro de 2020**.
- 2.2 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita via e-mail, no período acima estipulado, no seguinte endereço eletrônico: ppgcc.inscricao@gmail.com
- 2.3 Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: <http://www.cepuerj.uerj.br>, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ).
- 2.4 Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá realizar a inscrição, obrigatoriamente, através do envio do boleto bancário pago, do formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e dos documentos listados no **item 3** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis: ppgcc.inscricao@gmail.com. **Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF.**

3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Carta de Inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;
- c) Declaração de Comprometimento com o Curso de Mestrado (Anexo III);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto) do processo seletivo;
- e) **Comprovante do resultado do teste ANPAD.** Os resultados considerados válidos para este processo seletivo serão os obtidos nos anos de 2019 e 2020. Mais informações em: <https://testeanpad.org.br/>
- f) Pré-projeto de pesquisa na área de concentração do Programa, conforme modelo disponível (Anexo IV);
- g) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.
 - g.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão inscrever-se, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato;
- h) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i) Currículo Lattes completo e atualizado: <http://lattes.cnpq.br>;
- j) Cópia da Carteira de Registro Profissional (antigo CRC), caso a possua;



- k) Cópia da Carteira de Identidade, **não** sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;
- l) Cópia do CPF;
- m) Cópia do Título de Eleitor;
- n) 01 (uma) foto colorida 3x4, de data recente;
- o) Cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;
 - i) caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de próprio punho do titular, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, alegando que o candidato reside com o emissor da declaração;
 - ii) estão dispensados da declaração tratada no item anterior aqueles que apresentarem comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações;
- p) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no **item 5, Sistema de Cotas** deste edital. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- r) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópias do diploma e do histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).
- s) A apresentação dos **documentos originais** referentes às cópias dos documentos dos itens acima (**q, r**) será exigida na matrícula do candidato aprovado no processo seletivo.

4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado geral das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **16 de dezembro de 2020**, na página do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>, por meio de uma listagem constando a seguinte menção: inscrição “homologada” ou “não homologada”.
- 4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 4.3 A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem às vagas de cotistas**, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 será feita de acordo com o cronograma do concurso (ANEXO V).



4.4 Solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Programa, via e-mail: uerj.ppgcc@gmail.com

5 SISTEMA DE COTAS

5.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

5.2 A **condição socioeconômica é fator determinante** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5.4 Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis em:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) o Formulário de Informações Socioeconômicas disponível em:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

e encaminhá-lo com documentação comprobatória ao endereço eletrônico:

ppgcc.inscricao@gmail.com

b.2) o Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

e encaminhá-lo com documentação comprobatória ao endereço eletrônico:

ppgcc.inscricao@gmail.com

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.



5.5 A documentação para análise de cotas, constando o **nome do candidato e do Programa**, deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgcc.inscricao@gmail.com, no período de inscrições estabelecido no calendário (ANEXO V):

- a) O candidato deverá enviar **dois arquivos em separado e em PDF**: um com a documentação para a **comissão de análise socioeconômica** e outro com a documentação para análise da **comissão por opção de cotas**.
- b) Ambos os arquivos com o **nome do candidato e do programa ao qual está concorrendo à vaga**.
- c) Lembramos que **o candidato só pode optar por um tipo de cota**.

5.6 Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

5.7 Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

5.8 Das comissões

5.8.1 Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.8.2 Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e



administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

5.9 DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), é necessária a realização do Teste ANPAD (os resultados considerados válidos para este processo seletivo serão os obtidos nos testes realizados anos de 2019 /ou 2020. Mais informações, acessar: <https://testeanpad.org.br/>). O certificado com os respectivos resultados alcançados devem ser entregues, juntamente com as demais documentações solicitadas, para fins de registro de inscrição.

6.1 Primeira Etapa (Avaliação do Teste ANPAD) – Classificatória e eliminatória.

Somente serão chamados para a **Segunda Etapa** os **30 (trinta) candidatos com melhor resultado** no Teste ANPAD na **soma das notas das** provas de língua portuguesa e língua inglesa, **aqui denominada de N1**. Apesar de o Programa considerar a soma das notas das provas de língua portuguesa e língua inglesa para fins de classificação, o candidato **não poderá zerar** nenhuma das demais provas do referido teste.

6.2 Segunda Etapa (Arguição e Análise de Pré-projeto e do Currículo Lattes, Questões sobre Contabilidade) – Eliminatória e classificatória.

a) A análise e arguição do pré-projeto e da análise do currículo Lattes e questões gerais sobre a ciência contábil serão realizadas por Banca composta por quatro docentes integrantes da Comissão de Seleção do Programa.



- b) O processo será composto pela análise e arguição do pré-projeto de pesquisa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo Lattes do candidato.
- c) Questões conceituais com o objetivo de aferir o conhecimento do candidato sobre a Ciência Contábil deverão ser realizadas após a análise e arguição do pré-projeto e do currículo Lattes.
- d) Será também avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado, de acordo com o compromisso explicitado na Declaração de Comprometimento com o Curso a ser preenchida e assinada no ato da inscrição.
- e) As arguições ocorrerão no período de **17 de dezembro a 19 de dezembro de 2020, em escala de horários/candidatos a ser divulgada** no site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>
- f) O docente integrante da Banca atribuirá um grau variando de **zero a cem** ao candidato, que consolida sua avaliação, para cada um dos itens abaixo:
 - f.1 – Arguição e análise do Pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes;
 - f.2 – Arguição das questões de Contabilidade.
- g) A nota da Segunda Etapa (**N2**) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da Banca, que não pode ser inferior a **70 (setenta) pontos**, sob pena de eliminação do candidato do processo. O resultado desta etapa será divulgado no dia **23 de dezembro de 2020**, no site do Programa.
- h) Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, com ou sem a solicitação de atendimento especial, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como ao dia, ao horário e ao local de sua realização, como previsto nos artigos 37 a 40 do Decreto 3298-99.

7 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Será considerado apto na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- 7.2 Ao final do Processo Seletivo, cada candidato receberá uma Nota Final (**NF**), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira etapa (**N1**) – média das somas das provas de língua portuguesa e língua inglesa no Teste ANPAD – e da segunda etapa (**N2**), até duas casas decimais.
- 7.3 A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da Nota Final (**NF**) obtida pelo candidato.
- 7.4 Em caso de empate entre os candidatos na classificação, os seguintes critérios, aplicados conforme ordem abaixo:



- a) prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- b) maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
- c) maior pontuação na Segunda Etapa (Nota N2);
- d) maior idade do candidato, para candidatos não enquadrados no item 7.4 (a).

7.5 O Resultado Final do Processo Seletivo 2021 do PPGCC/FAF/UERJ será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2020**, no site do Programa (Mestrado Acadêmico).

8 MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.2 Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Após 30 dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos não classificados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Após esse período, o Programa se reserva o direito de destruir os documentos restantes.
- 8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso, os **originais** dos seguintes documentos utilizados na inscrição: carteira de identidade (**não se aceitará** a carteira de habilitação em substituição à carteira de identidade), CPF, diploma de graduação e histórico escolar completo.
- 8.4 A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- 8.5 A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
- 8.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis realizar-se-á no período de **15 a 19 de fevereiro de 2020**, por e-mail, através do envio do formulário de matrícula à Secretaria do Programa: uerj.ppgcc@gmail.com
- 8.7 Em caso de desistência da matrícula, outros candidatos aprovados (em lista de espera) serão convocados de acordo com a sequência de classificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2 Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados os recursos para revisão de erro material.
- 9.3 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.4 O exame de seleção só terá validade para o Curso de Mestrado que será iniciado no 1º semestre de 2021.
- 9.5 Caso haja desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 9.6 Serão oferecidas bolsas de estudo – quando disponíveis – de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação.
- 9.7 A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.
- 9.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
- 9.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E
Maracanã, Rio de Janeiro – RJ / CEP: 20550-013. Tels.: (21) 2334-0294 / 2334-0697
E-mail do Programa: uerj.ppgcc@gmail.com

Prof. Dr. Cláudio Ulysses Ferreira Coelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências contábeis
PPGCC/FAF/UERJ



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(ANEXO I)

CARTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MESTRADO ACADÊMICO) FAF/UERJ

Nome do Candidato

n.º de Identidade

Residência

n.º/complemento

bairro

CEP

Telefone

vem respeitosamente solicitar inscrição para o processo seletivo no Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), no seguinte tema:

Em função do tema escolhido, apresento minhas opções de professor-orientador, tendo por base as linhas de pesquisa do Programa:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(ANEXO II)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Filiação: _____ e _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ___/___/___

CPF: _____ Certificado de Reservista: _____

Título de Eleitor Nº _____ Zona _____ Seção _____ Estado _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Nº _____ Apto: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Estado: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço: _____

Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____

Período do Curso: _____

Outros Cursos: _____

Magistério em Curso Superior

Instituição: _____

Experiência de Trabalho: _____

Proficiência em Língua Estrangeira: (SIM/NÃO)

Idioma	Lê	Fala	Escreve	Entende
Inglês	_____	_____	_____	_____
Espanhol	_____	_____	_____	_____
Francês	_____	_____	_____	_____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC – Mestrado Acadêmico) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), comprometo-me, caso seja APROVADO, a dedicar-me INTEGRALMENTE ao curso.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(ANEXO IV)

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
PPGCC/FAF/UERJ
(Mestrado Acadêmico)

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor; área de concentração; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.
2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), o tópico e o problema a ser tratado, e a orientação teórico-metodológica proposta.
3. Texto principal, com **no mínimo 10 e no máximo 15 laudas** (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:
 - a) **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;
 - b) **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;
 - c) **Corpus da análise (se houver):** caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias stricto sensu; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);
 - d) **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;
 - e) **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer dos dois anos para integralização do curso, incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas;
 - f) **Referências** (em uma lauda).
4. O pré-projeto de pesquisa deve estar **de acordo com as normas da ABNT**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(ANEXO V)

CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO 2021

(MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

1. Inscrições:
07 de dezembro a 14 de dezembro de 2020, por e-mail: ppgcc.inscricao@gmail.com.
2. Resultado geral das inscrições: **16 de dezembro de 2020**.
3. Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>): Os resultados considerados válidos para o Processo Seletivo 2021 do PPGCC serão os obtidos nos **testes ANPAD realizados em 2019 e/ou 2020**. Data da realização do último Teste ANPAD de 2020: **22 de novembro de 2020**.
4. Arguições de Projeto – Segunda Etapa (N2):
17 de dezembro a 19 de dezembro de 2020, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa.
9. Divulgação das notas da Segunda Etapa (N2): **23 de dezembro de 2020**.
10. Análise da documentação comprobatória dos candidatos às cotas: **23/12/2020 a 22/01/2021**.
11. Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às cotas: **25 de janeiro de 2021**.
12. Recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas: **26 a 28/01/2021**.
Obs.: A Secretaria do Programa entrará em contato com os candidatos que venham a ter pendências em relação à documentação de cotas.
13. Resultado do recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas:
08 de Fevereiro de 2021.
14. Resultado Final do Processo Seletivo: **12 de Fevereiro de 2021**.
15. Matrícula dos candidatos classificados: **15 a 19 de fevereiro de 2021**, via e-mail por meio de **formulário de matrícula** enviado Secretaria do Programa: uerj.ppgcc@gmail.com

NOTA: Toda a divulgação dos resultados do Processo Seletivo PPGCC 2021 será feita no Site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado>